

DECRETO Nº 3.697, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.690 DE 20/11/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 2.690 de 20/11/2012, a importância de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA	Valor
ORGÃO:- 02-EXECUTIVO	
UNIDADE:- 01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3 3 90 39.00000-017-Outros Serv.Terc.Pes.-Jurídica	R\$ 80.000,00
UNIDADE:- 02-ADMINISTRAÇÃO	
3 1 90 11.00000-021-Vencos e Vant.Fixas- Pes.Cível	R\$ 200.000,00
UNIDADE:- 03-FINANÇAS	
3 1 90 11.00000-027-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 50.000,00
3 1 90 13.00000-029-Obrig.Patronais	R\$ 120.000,00
3 3 90 39.00000-033-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 150.000,00
3 3 90 47.00000-034-Obrig.Trib. e Contributivas	R\$ 20.000,00
UNIDADE:- 04-F.M.A.S.	
3 1 90 11.00000-045-Vencos e Vant. Fixas- Pes.Cível	R\$ 60.000,00
3 3 90 30.00000-047-Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3 3 90 39.00000-051-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 20.000,00
UNIDADE:- 05-F.M.C.A.	
3 1 90 11.00000-058-Vencos e Vant.Fixas- Pes.Cível	R\$ 30.000,00
3 1 90 13.00000-059-Obrig.Patronais	R\$ 5.000,00

DECRETO Nº 3.697, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

UNIDADE:- 06-F.M.S.		
3 1 90 11.00000-068-Vencos e Vant.Fixas- Pes.Cível	R\$	250.000,00
3 1 90 11.00000-069-Vencos e Vant.Fixas- Pes.Cível	R\$	200.000,00
3 1 90 13.00000-070-Obrig.Patronais	R\$	50.000,00
3 3 90 30.00000-075-Material de Consumo	R\$	50.000,00
3 3 90 39.00000-079-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$	20.000,00
3 3 90 39.00000-193-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$	10.000,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO		
3 3 90 30.00000-083-Material de Consumo	R\$	20.000,00
3 3 90 30.00000-084-Material de Consumo	R\$	15.000,00
3 3 90 30.00000-085-Material de Consumo	R\$	20.000,00
3 1 90 11.00000-086-Vencos e Vant.Fixas- Pes.Cível	R\$	50.000,00
3 3 90 30.00000-089-Material de Consumo	R\$	40.000,00
3 3 90 30.00000-090-Material de Consumo	R\$	20.000,00
3 3 90 39.00000-093-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$	55.000,00
3 1 90 11.00000-102-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$	20.000,00
3 1 90 13.00000-103-Obrig.Patronais	R\$	5.000,00
3 3 90 30.00000-112-Material de Consumo	R\$	15.000,00
UNIDADE:- 08-CULTURA		
3 1 90 11.00000-117-Vencos e Vant.Fixas- Pes.Cível	R\$	10.000,00
UNIDADE:- 09-SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3 1 90 11.00000-126-Vencos e Vant.Fixas –Pes.Cível	R\$	200.000,00
3 3 90 30.00000-129-Material de Consumo	R\$	60.000,00
3 3 90 39.00000-131-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$	50.000,00
UNIDADE:- 12-DESPORTO E LAZER		
3 1 90 11.00000-158-Vencos e Vant.Fixas- Pes.Cível	R\$	30.000,00
3 3 90 30.00000-159-Material de Consumo	R\$	10.000,00
UNIDADE:- 014-EDUC.FUND.-FUNDEB		
3 1 90 11.00000-165-Vencos e Vant. Fixas- Pes.Cível	R\$	250.000,00
3 1 90 11.00000-166-Vencos e Vant. Fixas- Pes.Cível	R\$	55.000,00
3 1 90 13.00000-167-Obrig.Patronais	R\$	20.000,00
UNIDADE:- 016-EDUC.INF.-EMEI-FUNDEB		
3 1 90 11.00000-183-Vencos e Vant.Fixas- Pes.Cível	R\$	120.000,00
Total das Suplementações	R\$	2.410.000,00

DECRETO Nº 3.697, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2012, e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de novembro de 2012.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado